



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## PORTARIA N. 963/2023

**Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.**

**EDGAR CHELI JUNIOR**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 164 que os servidores, após cinco anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberão adicional por tempo de serviço calculado à razão de cinco por cento sobre a referência, à qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para concessão de outros adicionais e de quinquênios subsequentes;

**CONSIDERANDO** que o servidor efetivo **GIOVANI LIMA VIEIRA**, nomeado pela Portaria 484, de 2 de abril de 2012, completará seu segundo quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, correspondente ao período aquisitivo de **02/04/2017 a 06/11/2023**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 10 anos;

### RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinqüênio), previsto no artigo 164 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo - ao servidor GIOVANI LIMA VIEIRA, Vigia, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 06/11/2023 (adicional de 10 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que o referido servidor vem recebendo regularmente, a partir da data devida, seu outro quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017 (adicional de 5 anos).

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 6 de novembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SY3SOA209059E3H0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SY3S-0A20-9059-E3H0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - SY3S-0A20-9059-E3H0